



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Universidade Federal de Alagoas se submeteu ao Edital nº 11/2014 no Programa de Pró-Equipamentos Institucional da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com o **Sub – Projeto 4 – “ESTUDO EXPERIMENTAL DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM ESTADO LIMITE ÚLTIMO”**, coordenado pelo Prof. Severino pereira Cavalcanti Marques e tendo sido aprovado, faz-se necessária à aquisição do equipamento **Kit Cilindro Hidráulico (curso 150 mm) – capacidade 500 tf.**

O equipamento a ser adquirido destina-se **EXCLUSIVAMENTE para o uso em PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, conforme exigência do Art. 24, XXI da Lei 8666/93**, e será **alocado no Centro de Tecnologia da UFAL – Programa de Pós – Graduação em Engenharia Civil.**

A escolha deste equipamento está vinculada às características técnicas específicas do modelo/fabricante, e **é o único que atende de forma exclusiva e satisfatoriamente à pesquisa e será compartilhado com os Programas de Pró-Graduação em Materiais (PPGMateriais) e em Modelagem Computacional do conhecimento (PPGMCC) da UFAL.**

O equipamento “**Kit Cilindro Hidráulico**”, composto por cilindro hidráulico modelo CLRG-5006, bomba hidráulica ZE-4440MG e componentes acessórios, permite realizar experimentos com aplicação de carregamento estático e controle por deslocamento, em peças sujeitas à compressão ou flexão, possibilitando o desenvolvimento de estudos experimentais de elementos estruturais robustos reforçados ou não reforçados, confeccionados com matérias cimentícios, em estado limite último.

Informamos que existe equipamento similar fornecido por outra empresa nacional, com preço equivalente ao da proposta apresentada. Porém, a empresa **DURAZZO & CIA.LTDA.** foi a única que aceitou a modalidade de pagamento praticada por instituições públicas, através de nota de empenho. A referida proposta foi apresentada diretamente pelo representante **DURAZZO & CIA.LTDA.** Reforçamos que os itens que compõem o referido equipamento apresentam configurações compatíveis com o exigido para a execução do projeto, de modo que a aquisição do equipamento solicitado proporcionará os resultados necessários às pesquisas que se pretende realizar.



Dado o nível de excelência da instituição, consideramos justificável aquisição do equipamento, assim, esta reitoria, neste ato representada, por seu Reitor, decide pela contratação direta com a **DURAZZO & CIA. LTDA**, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 19 de novembro de 2014.

DANIELL PONTES SILVA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS – GPS/SINFRA

RATIFICO EM 19/11/2014
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR